

## TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Janeiro 2024

ADM - 004 /2024 - 10/01/2024

**Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2024, aplicável aos empregadores industriais:**

Valor de referência (\*): **R\$ 271,35** (duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)

(\*): Valor fornecido pela Confederação Nacional da Indústria - CNI 2024

| LINHA | CLASSE DE CAPITAL SOCIAL<br>(R\$) |           |                | ALÍQUOTA<br>(%) | VALOR A ADICIONAR<br>(R\$) |
|-------|-----------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------------------|
| 1     | De 0,01                           | até       | 20.351,25      | Contrib.mínima  | 162,81                     |
| 2     | De 20.351,26                      | até       | 40.702,50      | 0,8             | -                          |
| 3     | De 40.702,51                      | até       | 407.025,00     | 0,2             | 244,22                     |
| 4     | De 407.025,01                     | até       | 40.702.500,00  | 0,1             | 651,24                     |
| 5     | De 40.702.500,01                  | até       | 217.080.000,00 | 0,02            | 33.213,24                  |
| 6     | De 217.080.000,01                 | em diante |                | Contrib.máxima  | 76.629,24                  |

**\*MODO DE CALCULAR\***

**1º) Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;**

**2º) Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;**

**3º) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna "valor a adicionar", relativo à linha da classe de capital.**

**\*EXEMPLOS PRÁTICOS DE CÁLCULOS \***

| CAPITAL SOCIAL<br><b>(A)</b> | CLASSE DE CAPITAL<br><b>(B)</b> | ALÍQUOTA<br>%<br><b>(C)</b> | RESULTADO<br><b>(A x C)</b> | PARCELA A<br>ADICIONAR<br><b>(D)</b> | CONTRIBUIÇÃO DEVIDA<br><b>(A x C) + (D)</b> |
|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|---|
| 2.000,00                     | Linha 1                         | -                           | -                           | 162,81                               | 162,81<br><b>contribuição mínima</b>        |
| 22.000,00                    | Linha 2                         | 0,8                         | 176,00                      | -                                    | 176,00                                      |
| 42.000,00                    | Linha 3                         | 0,2                         | 84,00                       | 244,22                               | 328,22                                      |
| 6.000.000,00                 | Linha 4                         | 0,1                         | 6.000,00                    | 651,24                               | 6.651,24                                    |
| 42.000.000,00                | Linha 5                         | 0,02                        | 8.400,00                    | 33.213,24                            | 41.613,24                                   |
| 220.000.000,00               | Linha 6                         | -                           | -                           | 73.254,99                            | 76.629,24<br><b>contribuição máxima</b>     |

**Notas:**

- 1) As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 20.351,25 o valor para recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 162,81, de acordo com o disposto no parágrafo 3º art. 580 da CLT;
- 2) As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou superior a R\$ 217.080.000,01 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 76.629,24 de acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT.
- 3) A tabela Sindical 2024 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice IPCA (4,61%) no período de set/2022 a ago/2023.

**Fonte: DSC – SFIN - GFIN**